



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

26/03/2019

Edição N° 053



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 435/2019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - DESPACHO
4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

SEÇÃO - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
ÓRGÃO ESPECIAL



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2019 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100**
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Municipalidade de São Paulo e outros -
- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2019 - Processo 0334989-19.2001.8.26.0100**
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pão de Açúcar Indústria e Comércio - - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Municipalidade de São Paulo -
- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0004129-78.2019.8.26.0100**
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Sul Invest Serviços Financeiros S/A e outro -
- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0000927-93.2019.8.26.0100**
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 1ªvara de Registros Públicos - Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital - Fernanda Ferraz Dal Lago -
- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1009624-86.2019.8.26.0100**
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Joel Lucas Vieira de Oliveira -
- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0092282-24.2018.8.26.0100**
Cumprimento de sentença - Condomínio Edifício Léa - Duclerc Dias Conrado e outros -
- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1018778-02.2017.8.26.0100**
Procedimento Comum Cível - Usucapião Especial (Constitucional) - Nair Ferreira Macedo e outro - Rita de Cássia Antunes de Alencar de Lima e outro -
- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2019 - Processo 0824686-64.1993.8.26.0100**
Dúvida - Registro de Imóveis - Decimo Primeiro Cartorio de Registro de Imoveis - Durante Gullo - Maria Aparecida Rime - Wagner Martins Moreira e outro -
- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1055862-03.2018.8.26.0100**
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre - 14º Oficial de Regsitro de Imóveis - - Elaine Cristina Manfré - - Gilmar Manfré Malke - - Almir Manfré -
- 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0042893-07.2017.8.26.0100**
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins Reis e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1106394-83.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda do Estado de São Paulo e outro - José de Souza Franco Filho - - Fatima Maria de Almeida e Silva Destazio - - Tioki Agnena - - Sebastião Carolino Pimenta e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1109746-15.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1134486-66.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Praça Vila Mariana Empreendimentos e Participações Ltda. -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1095366-16.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Adelene Virginia Lasalvia -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1003051-32.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Sebastião Fernandes -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1000437-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Bramucci de Moura Delfim -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1005610-59.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Paulo Elias Pecorari Neto e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1008197-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jessica Chen - - Jiangwen Chen - - Zhu Xiaotian -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1001230-90.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Mariano dos Santos Valente -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1011925-06.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Miriam Noriye Uehara Antonio -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1008880-91.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliana Regina Scatinho -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1013863-36.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.C.V. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1017571-94.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Lorico Tissiani -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1017987-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José de Mello Loureiro Cardoso - - Priscilla de Mello Loureiro Cardoso -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1022509-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raquel de Souza -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024440-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreina Marina Bombano Del Santo - - Rosana Maria Del-santo - - Renan Ferreira de Matos - - William Ferreira de Mattos - - Mario Tadeu Del Santo - - Aparecida Eli Del Santo - - Evelyn Del Santo - - Danilo Del Santo -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024545-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Regina D Egmont de Moraes - - Alayr D'egmont Cunha - - Margareth Cunha Kanan -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1019256-39.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Toma de Decisão Apoiada - Cid Carlos de Freitas -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1021231-96.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Regina Francisco Batista -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024711-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.N.B. - - L.J.B. - - M.C.M.N. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024607-90.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rogério Silva de Almeida - - Andressa Vascam Almeida Quirino -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024568-93.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1021021-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Celina Teixeira Francisco -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024728-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victor Filipe Rocha Lex -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1025175-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira - - Mara Muniz Pereira Godoy -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024867-70.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clovis Bueno de Azevedo - - Vera Cecília Motta Bresser Pereira - - Marcos Livio Prestes Barra Teixeira - - Maria Laura Prestes Barra Vilhena -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1049370-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Helena Santo Andre - - Camila Moraes Barbosa - - Marieh Moraes Barbosa -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1025216-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Judy Mohamed Mohamed El Sayed El Emam El Kholi -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1058296-96.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Igor Iulian Dutra Dumitrache e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1025008-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Simone Santos de Andrade -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1068513-67.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Arlindo Marques Azzolini -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1053834-96.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1025159-55.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira - - Mara Muniz Pereira Godoy -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1071240-96.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victor Lixtenteim Nardi -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1090483-26.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anissa

Mohamad Yehia El Mosmari -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1097330-44.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1102802-26.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.S.B.R. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1110574-40.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Neide Simões Sposito -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1073071-53.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucia Capelo Ferreira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1112701-48.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonas Caetano da Silva Neto - - Camila Arellaro Caetano - - Helena Maria Gomes Arellaro Caetano -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1113844-72.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clea Dannusia Gomes Miranda de Lima -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1122904-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tanka Goventaroff Alexiou e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1116224-05.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Everaldo Bramé -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1117588-75.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1125855-36.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Maria Martini Cassol -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1128246-61.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Heloisa Marques Alavarse -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1127934-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Roberto Strano -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1130423-95.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helio Santos de Oliveira - - Gilberto Jose de Oliveira - - Iara de Oliveira Favero - - Janete Santos de Oliveira Zunta - - Maria Jose Oliveira Reggiani -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1131352-31.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amanda Correa -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1131405-12.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hilario da Conceição Pereira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1126398-73.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Pacheco Zoel - - Tania Mara Macheco Zoel, - - Ludmila Zoel Azevedo - - Marcela Zoel de Luca - - Fernanda Zoel de Luca - - Sandra Pacheco Zoel - - Yuri Zoel Brasil -

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DICOGE

-

COMUNICADO CG Nº 435/2019

Protocolo Digital nº 2018/129897

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, por força do decidido nos autos do Processo nº 0002882-28.2018.8.27.2370 que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, houve o deferimento do pedido de recuperação judicial formulado pelas empresas: USINA BOM JESUS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 10.785.202/0001-40 e BOM JESUS COMERCIAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.748.721/0001-26.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO

4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

SEMA

DESPACHO

Nº 1025107-22.2016.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Banco do Brasil S/A - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de aditamentos à cédula de crédito bancário com garantia hipotecária (fls. 5/6, 16/29, 226/229 e 238/250). Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Col. Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Eg. Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 15 de março de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Daniel Augusto Parolina (OAB: 260826/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEÇÃO - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ÓRGÃO ESPECIAL

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

Nº 194.438/2018 e apenso - CAPITAL - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator ANTONIO CARLOS MALHEIROS, no uso de suas atribuições legais, em 15/03/2019, exarou o seguinte despacho: "Vistos. À d. Procuradoria Geral de Justiça. Int." ADOVADO: Alberto de Amorim Micheli, OAB/SP nº 78.146.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 28/03/2019, às 9h30

(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 4º andar, sala 403)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1. Nº 2018/192478 - SANTO ANDRÉ - I - DESIGNAÇÃO do Doutor PEDRO CORRÊA LIAO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Crimes Contra a Vida da Comarca de São Caetano do Sul, para compor a 2ª Turma Criminal do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André, sem prejuízo de sua atuação na 2ª Turma Cível do referido Colégio. II - INSCRIÇÃO do Doutor ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André, para integrar a 2ª Turma Criminal do referido Colégio.
2. Nº 2018/192633 - AVARÉ - OFÍCIO da Doutora Roberta de Oliveira Ferreira Lima, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento da Exceção de Suspeição nº 0000028-08.2018.8.26.9032, haja vista o impedimento legal dos juízes relatores daquele Colegiado.
3. Nº 2018/194919 - ITAPECERICA DA SERRA - EXPEDIENTE referente à declaração de suspeição suscitada pelo Doutor RAFAEL RAUCH, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra e integrante da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapecerica da Serra, nos autos do processo nº 1006184-91.2017.8.26.0152.
4. Nº 2018/197420 - PEDREIRA - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amparo, pela atuação como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, nos dias 1º e 06/03/2019, em virtude de ausências da Doutora Dayse Lemos de Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara da referida Comarca, naquelas datas.
5. Nº 2018/199580 - LIMEIRA - DESIGNAÇÃO da Doutora DANIELA MIE MURATA, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Limeira, pela participação na sessão da Turma Criminal do Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira, ocorrida dia 18/03/2019, para julgamento do acervo.
6. Nº 2018/199581 - CAMPINAS - INSCRIÇÃO da Doutora FERNANDA AUGUSTA JACÓ MONTEIRO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valinhos, para integrar uma das Turmas Cíveis do Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária - Campinas.
7. Nº 2018/199588 - GUARULHOS - INSCRIÇÃO do Doutor RICARDO JOSÉ RIZKALLAH, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos, para compor uma das Turmas do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos.
8. Nº 2018/201668 - IPUÃ - DESIGNAÇÃO do Doutor ANDERSON VALENTE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaíra, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, no dia 25/03/2019 e no período de 27 a 29/03/2019, diante da ausência do Doutor Marcos de Jesus Gomes, Juiz Diretor da aludida Unidade, no referido período.
9. Nº 2018/205280 - SANTOS - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. I) RECLAMAÇÃO formalizada em face de magistrado integrante do aludido Colégio. II) CONSULTA formulada pelo Grupo de Apoio a respeito de fatos ocorridos na sessão de julgamento da 6ª Turma Cível do referido Colégio.
10. Nº 2018/205444 - CAPITAL - EXPEDIENTE relativo à composição do I Colégio Recursal da Capital - Central: I - DISPENSA da Doutora PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital, das funções que exerce na 5ª Turma Recursal Cível. II - INSCRIÇÃO do Doutor JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO, Juiz de Direito da 5ª Vara Especial da Infância e da Juventude, para integrar o Colégio Recursal. III - INSCRIÇÃO da Doutora LETÍCIA ANTUNES TAVARES, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para integrar Turma Recursal Cível. IV - INSCRIÇÃO dos Doutores FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI e PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO, Juízes de Direito Auxiliar da Capital, para integrar Turma Recursal Cível, da Fazenda Pública ou Criminal, nesta ordem de preferência.
11. Nº 2019/4814 - FERNANDÓPOLIS - EXPEDIENTE relativo à composição do Colégio Recursal da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis: PERMUTA entre os Doutores MARCELO BONAVOLONTÁ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, membro suplente da 1ª Turma Cível e Criminal, e ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA, Juiz

de Direito 1ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis, membro titular e Presidente da 2ª Turma Cível e Criminal.

12. Nº 2019/5295 - ITU - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária - Itu. I) DISPENSA da Doutora ÉRIKA FOLHADELLA COSTA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce no Colégio Recursal - 3ª Turma Cível e Criminal. II) INSCRIÇÃO do Doutor FERNANDO FRANÇA VIANA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itu, para compor o Colégio Recursal.

13. Nº 2019/10683 - OSASCO - EXPEDIENTE relativo à Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco, no que se refere ao prazo para prestação de auxílio à unidade judiciária.

14. Nº 2019/19005 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 2ª Circunscrição Judiciária - São Bernardo do Campo: DISPENSA do Doutor ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, das funções que exerce no referido Colégio (Turma Criminal), a partir de 18/03/2019, e INSCRIÇÃO da Doutora DANIELA DE CARVALHO DUARTE, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da aludida Comarca, para integrar a referida Turma, em substituição, como membro titular.

15. Nº 2018/25965 - CAPITAL/INTERIOR - EXPEDIENTE referente à alteração do § 3º, do art. 42, do Provimento CSM nº 2203/2014.

16. Nº 2019/26920 - BARUERI - EXPEDIENTE relativo ao acompanhamento da pauta de audiências da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barueri, em prazo não superior a 100 dias, nos termos da determinação da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça.

17. Nº 2019/26930 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EXPEDIENTE relativo ao acompanhamento da pauta de audiências da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto, em prazo não superior a 100 dias, nos termos da determinação da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça.

18. Nº 2019/28024 - GUARATINGUETÁ - INSCRIÇÃO do Doutor DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Lorena, para integrar a 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 48ª Circunscrição Judiciária - Guaratinguetá, na condição de suplente.

19. Nº 2019/29039 - REGISTRO - INSCRIÇÃO da Doutora MARIANA PARMEZAN ANNIBAL, Juíza de Direito da Comarca de Juquiá, para compor a Turma Única do Colégio Recursal da 21ª Circunscrição Judiciária - Registro.

20. Nº 2019/33715 - PORTO FERREIRA - DESIGNAÇÃO do Doutor RAYAN VASCONCELOS BEZERRA, Juiz Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária - Pirassununga, para atuar como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Ferreira, a partir de 21/01/2019, em substituição aos Doutores Leonardo Christiano Melo, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itirapina, e Daniel Felipe Scherer Borborema, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos.

21. Nº 2019/34413 - ITUVERAVA -. INSCRIÇÃO do Doutor RENÊ JOSÉ ABRAHÃO STRANG, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra, para integrar o Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava.

22. Nº 2019/36134 - SANTO AMARO - REQUERIMENTO formulado pela Doutora ADRIANA MARILDA NEGRÃO, Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro e membro da 4ª Turma Cível do III Colégio Recursal da Capital - Santo Amaro, de suspensão da distribuição de novos recursos e a redistribuição dos recursos pendentes, em virtude de estar em gozo de licença-saúde, a partir de 06/03/2019, finda a qual entrará em gozo de licença-maternidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2019 - Processo 0049179-60.2001.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Municipalidade de São Paulo e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2019 -

Processo 0049179-60.2001.8.26.0100 (000.01.049179-1) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Julieta Hamada - - Kiyotaka Hamada - Municipalidade de São Paulo e outros - a partir da publicação desta certidão, os autos serão remetidos ao Sr. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 01/2008. PJV 118. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), LISANDRO CASSIO DEODATO RIBEIRO (OAB 227905/SP), DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE (OAB 191664/SP), DENIS VEIGA JUNIOR (OAB 86893/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2019 - Processo 0334989-19.2001.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pão de Açúcar Indústria e Comércio - - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Municipalidade de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2019 -

Processo 0334989-19.2001.8.26.0100 (000.01.334989-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pão de Açúcar Indústria e Comércio - - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Municipalidade de São Paulo - os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 15 dias - PJV-01 - ADV: ANGELA APARECIDA ESTEVES SOLANO (OAB 63488/SP), MARC STALDER (OAB 234294/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0004129-78.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Sul Invest Serviços Financeiros S/A e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 0004129-78.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Sul Invest Serviços Financeiros S/A e outro - Vistos. Trata-se de pedido de providências encaminhado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulada por Sul Invest Serviços Financeiros S/A, em face da 2ª Tabeliã de Protesto de Letras e Títulos da Capital, pleiteando o protesto da nota promissória emitida em 18.09.2015 por Peeqflex Indústria e Comércio, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Juntou documentos às fls.04/12. A Tabeliã esclareceu que a qualificação do título restou negativa em razão da perda de sua eficácia executiva, nos termos do artigo 70 da LUG, já que, sendo omissa quanto à data de pagamento, teve seu vencimento considerado de

pronto, nos moldes do artigo 76 da LUG, ou seja, em 13.09.2015 (fls. 20/21). Saliencia a delegatária que a aplicabilidade ou não do art. 34 da LUG, em interpretação combinada com o art.70 do mesmo diploma legal, extrapola suas atribuições na esfera administrativa. A requerente salienta que, no caso em tela, não há dúvidas quanto ao local de pagamento, restringindo-se a controvérsia ao prazo prescricional, sendo este atrelado diretamente ao vencimento do título. Destaca que uma nota promissória sem data de pagamento expressa no próprio título possui vencimento no prazo de um ano, a contar de sua emissão, termo inicial do prazo prescricional de três anos. Por fim, entende que o título emitido em 18.09.2015, sem data de vencimento especificada, nos termos da lei, apenas prescreverá em 18.09.2019 (fls. 31/32). O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido, com a conseqüente manutenção do óbice (fls.36/41). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. O reconhecimento da prescrição, não somente do cheque mas dos títulos de crédito em geral levados a protesto, constitui um tema tormentoso, razão pela qual entendo que a análise deverá ser feita em cada caso concreto, com as peculiaridades a ele atinentes. O primeiro impasse em relação ao assunto é relativo à Lei 11.280/06, que acrescentou ao §5º ao Art. 219 do Código de Processo Civil o seguinte ditame: "O Juiz pronunciará, de ofício, a prescrição" A lei se refere expressamente ao "Juiz", e não ao Tabelião. Interpretar a norma de forma ampla, levando ao entendimento de que a prescrição deve ser reconhecida quando do protesto do título, é um ato temerário, pois existem diversas causas impeditivas e suspensivas da prescrição que não podem ser analisadas de plano, em caráter administrativo pelo delegatário. Assim, não havendo menção expressa na Lei 11.280/06 da revogação do Art. 9º da Lei 9.492/97, este continuaria vigente, nos seguintes termos: "Art. 9º Todos os títulos e documentos de dívida protocolizados serão examinados em seus caracteres formais e terão curso se não apresentarem vícios, não cabendo ao Tabelião de Protesto investigar a ocorrência de prescrição ou caducidade." (g.n), redação esta verificada no antigo item 16 do Capítulo XV, Seção III das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça: "16. Na qualificação dos títulos e outros documentos de dívida apresentadas a protesto, cumpre ao Tabelião de Protesto de Títulos examiná-los em seus caracteres formais, não lhe cabendo investigar a ocorrência da prescrição ou caducidade". Todavia, com o julgamento do Resp nº 1.423.464 S/C pelo Superior Tribunal de Justiça e o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas IRDR (Processo nº 82.816/2017), adotou-se novo entendimento da matéria, qual seja, que a ocorrência da prescrição atinge diretamente os aspectos formais do título, retirando dele sua força executiva e conseqüentemente a certeza e exigibilidade: "Súmula nº 17 desta Corte. Título sem eficácia executiva. Possibilidade de protesto. Cancelamento. Novo posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Distinção entre o direito de perseguir crédito pendente e o de fixar a mora cambiária. Imperiosidade de extinção do verbete. Homenagem ao princípio da segurança jurídica. Revogação aprovada." Daí que caberia ao protestador apontar a ocorrência de prescrição, mesmo estando em vigor o artigo 9º da Lei nº 9.492/97. Pois bem, diante de tal impasse, a questão foi posta a análise pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, que entendeu que a saída para a resolução seria apurar a existência de abuso de direito na apresentação do cheque despido de força executiva e, a fim de adequar o procedimento do protesto à decisão do Superior Tribunal de Justiça, deu nova redação ao mencionado item 16, excluindo o trecho que impede o Tabelião de Protestos de investigar a ocorrência de prescrição ou caducidade. Entendo que apesar do precedente ter se referido a cheque despido de força executiva, analogicamente o entendimento deverá ser aplicado para nota promissória. Analisando o caso em tela, ao contrário do que faz crer a interessada, uma nota promissória sem data de emissão, de acordo com o artigo 76 da Lei Uniforme de Genebra, é considerada à vista e prescreve no prazo de 4 anos, a contar de sua data, ou seja, 1 ano para apresentação do título, nos moldes do artigo 34, somados aos três anos de prescrição - arts.70 e 77. Neste contexto, como bem exposto pela D. Promotora de Justiça, tal conclusão não leva à contagem automática do prazo prescricional em quatro anos, uma vez que deve ser lavado em consideração a efetiva data de apresentação do título, sendo que o documento poderá ser apresentado antes de um ano. De acordo com a expressa manifestação da requerente, o título venceu em 18.09.2015, o que pressupõe ser esta a data de apresentação da nota promissória. Portanto, aplicando-se os artigos supra mencionados, operou-se a prescrição em 19.09.2018. Todavia, de acordo com entendimento do STJ, no Agravo em Recurso Especial: AResp 978532 ES 2016/0234869-3, de relatoria da Ministra Maria Isabel Galotti, mesmo prescrita a ação de execução, permanece o direito a cobrança da dívida, por meio de ação de locupletamento ilícito ou enriquecimento sem causa prevista no artigo 48 do Decreto 2044/1986. Ou seja, o prazo de três anos para manejo da ação nas vias ordinárias e contado a partir da prescrição da pretensão de cobrança do título de crédito pela via executiva. Confirma-se: "Processual Civil e Empresarial. Notas Promissórias prescritas. Ação de locupletamento ilícito. Prazo para ajuizamento. Nos termos do art.70 da Lei Uniforme de Genebra ("LUG") o prazo para execução de notas promissórias e letras de cambio é de três anos a contar do vencimento se proposta ação contra o emitente da nota ou o aceitante da letra. Em se tratando de nota promissória, prescrita a ação de execução, permanece o direito a cobrança da dívida, por meio de ação monitória, ação de cobrança ou através da denominada ação de locupletamento ilícito ou enriquecimento sem causa. A ação de locupletamento ilícito está prevista no artigo 48 do Decreto 2044/1908, que define letra de cambio e nota promissória e regula as operações cambiais, em vigor em razão da reserva prevista no artigo 15 do Anexo I da LUG (Decreto nº 57.663/66). O artigo 48 do Decreto 2044/1908 não estabelece o prazo prescricional da ação de enriquecimento sem causa (locupletamento ilícito). Assim aplica-se à mesma o prazo prescricional previsto no artigo 206, § 3º inciso IV do Código Civil. O prazo prescricional de três anos deve ser contado a partir do fato que enseja o enriquecimento de um e o empobrecimento de outro, ou seja, a partir da prescrição da pretensão de cobrança do título de crédito pela via executiva. A contagem do prazo trienal de prescrição, previsto no artigo 206, § 3º, IV do CC, tem início no dia seguinte

ao fim do prazo prescricional de 3 (três) anos , previsto no artigo 70 da Lei Uniforme de Genebra ("LUG"), para a execução de notas promissórias. Recurso desprovido. Os embargos de declaração opostos na origem foram rejeitados. Nas razões do especial , a agravante alegou violação ao art. 535 do Código de Processo Civil de 1973, ao argumento de que o tribunal de origem não se manifestou sobre os argumentos apresentados nos embargos de declaração, em especial a aplicação do princípio da actio nata. Apontou ofensa ao artigo 886 do Código Civil, aduzindo que a ação de enriquecimento sem causa é subsidiária e, no caso, era possível o ajuizamento da ação monitória e ação de cobrança. Indicou, também divergência jurisprudencial e contrariedade aos artigos 189 e 206, § 5º do CC, sustentando que, pelo princípio da actio nata, o prazo prescricional começa a contar do vencimento do título e não pode ser superior a cinco anos. Assim, posta a questão, passo a decidir. No tocante às alegações de ofensa ao artigo 535, II, do Código de Processo Civil de 1973, verifico que essas não merecem prosperar. Isso porque, consoante o entendimento consolidado desta Corte, o recorrente não possui o direito de ter todos os argumentos alegados rebatidos, cabendo ao tribunal analisar e debater as questões principais para o deslinde da controvérsia. Com efeito, não confiro omissões ou negativas de prestação jurisdicional o fato do acórdão ter sido proferido em sentido contrário ao desejado pela agravante. O Tribunal de origem informou que o agravado ajuizou, em 07.11.2013, ação de locupletamento ilícito para cobrança de valores constantes em duas notas promissórias, vencidas em 12.11.2007 e 30.11.2007. Considerou que não ocorreu a prescrição, pois o prazo de três anos para o manejo da ação teve início após o fim do prazo de três anos para a execução. O entendimento está em consonância com a jurisprudência desta Corte, que, em precedente recente entendeu que é cabível ação de locupletamento ilícito com fundamento no artigo 48 do Decreto 2.044/1908 para cobrança de valores constantes de nota promissória sem força executiva e o prazo prescricional de três tem início no dia em que consumar a prescrição da ação de execução : Recurso Especial. Ação de locupletamento. Nota promissória prescrita. Duvida quanto ao fundamento da ação: art. 884 do Código Civil ou art. 48 do Decreto nº 2.044/1908. Brocardo da Mihi Factum Dabo Tibi Ius. Aplicação do segundo dispositivo legal. Ausência de prescrição. Desnecessidade de comprovação do negócio jurídico subjacente. Presunção juris tantum do locupletamento pela só apresentação do título, acompanhado do protesto pela falta de pagamento. Violação do art. 333, I, do CPC reconhecida. O juiz não está adstrito aos nomes jurídicos nem a artigos de lei indicados pelas partes, devendo atribuir aos fatos apresentados o enquadramento jurídico adequado. Aplicação do brocardo da mihi factum dabo tibi ius. A existência da ação de locupletamento amparada em nota promissória prescrita, prevista no art. 48 do Decreto nº 2044/1908 (aplicável às notas promissórias por força do art.56 do mesmo diploma legal), desautoriza o cabimento da ação de enriquecimento sem causa amparada no art. 884 do Código Civil, por força do art.886 seguinte. Considerando que o art.48 do Decreto nº 2044/1908 não prevê prazo específico para ação de locupletamento amparada em letra de cambio ou nota promissória, utiliza-se o prazo de 3 (três) anos previsto no art. 206, § 3º, IV, do Código Civil , contado do dia em que se consumar a prescrição da ação executiva. Na ação de locupletamento prevista da legislação de regência dos títulos de crédito, a só apresentação da cártula prescrita já é suficiente para embasar a ação, visto que a posse do título não pago pelo portador gera a presunção juris tantum de locupletamento do emitente, nada obstante assegurada a amplitude de defesa do réu. Recurso especial conhecido e parcialmente provido. (Resp 1323468/DF, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Terceira Turma, julgado em 17.03.2016, DJE 28.03.2016). Sendo assim não cabe falar em ação subsidiária por força do artigo 886 do Código Civil, pois a ação é regulada pelo Decreto 2.044/1908, norma mais específica. Considerando as datas informadas pelo Tribunal de origem, se as notas promissórias venceram em 12.11.2007 e 30.11.2007, na data do ajuizamento da ação 07.11.2013, ainda não havia se consumado a prescrição. Em face do exposto, nego provimento ao agravo". Dai que na presente hipótese, levando-se em consideração a ausência de data de vencimento, o título tornou-se à vista e prescreveu em 19.09.2018. Ocorre que a ação de locupletamento ilícito, nos termos do artigo 48 do Decreto nº 2044/1908, poderá ser formulada até 19.09.2021. Assim, entendo que o protesto do título apresentado é cabível. Como bem evidenciou o parecer da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, necessária a análise da ocorrência de abuso de direito na apresentação a protesto do título despido de força executiva. Segundo explanação do jurista Silvio de Salvo Venosa (Direito Civil, Parte Geral, 3ª ed, 2003, editora: Atlas, p. 603/604): "Juridicamente, abuso de direito pode ser entendido como fato de usar de um poder, de uma faculdade, de um direito ou mesmo de uma coisa, além do razoavelmente o Direito e a Sociedade permitem. O titular de prerrogativa jurídica, de direito subjetivo, que atua de modo tal que sua conduta contraria a boa-fé, a moral, os bons costumes, os fins econômicos e sociais da norma, incorre no ato abusivo. Nesta situação, o ato é contrário ao direito e ocasiona responsabilidade". Ainda de acordo com o artigo 187 do CC: "Também, comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa fé ou pelos bons costumes". Neste contexto, entendo que no caso posto a desate, não houve abuso de direito do credor, vez que foi solicitado o protesto em 13.12.2018 (fl.13). Logo, no presente caso, afasto o óbice oposto pela Oficial. Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências formulado por Sul Invest Serviços Financeiros S/A, em face da 2ª Tabeliã de Protesto de Letras e Títulos da Capital, e determino o protesto para fins falimentares da empresa Peeqflex Indústria e Comércio LTDA, lastreado pela nota promissória nº 01, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. P.R.I.C. - ADV: RODOLFHO COSTA RICIERY (OAB 69513/PR)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0000927-93.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 1ªvara de Registros Públicos - Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital - Fernanda Ferraz Dal Lago -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 0000927-93.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo de Direito da 1ªvara de Registros Públicos - Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital - Fernanda Ferraz Dal Lago - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 14º Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, do item "2" da cota ministerial de fls.277/278. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ALEXANDRE SLHESSARENKO (OAB 109087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1009624-86.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Joel Lucas Vieira de Oliveira -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 1009624-86.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Joel Lucas Vieira de Oliveira - Vistos. Tendo em vista a petição de fls. 233, justifiquem as partes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o pedido de suspensão do feito. Decorrido o prazo tornem os autos conclusos. Intime-se. - ADV: CÉLIO OKUMURA FERNANDES (OAB 182588/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0092282-24.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Condomínio Edifício Léa - Duclerc Dias Conrado e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 0092282-24.2018.8.26.0100 (processo principal 0114095-98.2004.8.26.0100) - Cumprimento de sentença -

Condomínio Edifício Léa - Duclerc Dias Conrado e outros - 1-Diante da concordância da exequente, dou por satisfeita a obrigação e DECRETO a extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC. 2-DEFIRO o levantamento da quantia depositada dos autos, pela parte credora. 3-Transitado em julgado, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: MARIA THEREZA GONÇALVES PERO (OAB 34124/SP), PAULO MERHEJE TREVISAN (OAB 170382/SP), LUCIANA CUPINI (OAB 215682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1018778-02.2017.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Usucapião Especial (Constitucional) - Nair Ferreira Macedo e outro - Rita de Cássia Antunes de Alencar de Lima e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 1018778-02.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Usucapião Especial (Constitucional) - Nair Ferreira Macedo e outro - Rita de Cássia Antunes de Alencar de Lima e outro - Vistos. Torno sem efeito a decisão de fl. 309, por equivocada. Sem prejuízo do eventual julgamento da lide, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as e justificando-as. Prazo de 05 dias. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), JUVENAL FERREIRA PERESTRELO (OAB 31199/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2019 - Processo 0824686-64.1993.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Decimo Primeiro Cartorio de Registro de Imoveis - Durante Gullo - Maria Aparecida Rime - Wagner Martins Moreira e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0113/2019 -

Processo 0824686-64.1993.8.26.0100 (000.93.824686-9) - Dúvida - Registro de Imóveis - Decimo Primeiro Cartorio de Registro de Imoveis - Durante Gullo - Maria Aparecida Rime - Wagner Martins Moreira e outro - Os autos foram desarquivados como solicitado e permanecerão em cartório pelo prazo de 30 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário nos termos do art. 186 § único das NSCGJ. CP-758 - ADV: SWETLANA ESTER PENZ (OAB 359986/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1055862-03.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre - 14º Oficial de Regsitro de Imóveis - - Elaine Cristina Manfré - - Gilmara Manfré Malke - - Almir Manfré -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 1055862-03.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre - 14º Oficial de Regsitro de Imóveis - - Elaine Cristina Manfré - - Gilmara Manfré Malke - - Almir Manfré - Vistos. Por se tratar de retificação de registro, recebo o recurso interposto pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Indefiro a suspensão do procedimento disciplinar instaurado sob nº 0012055-13.2019 até o julgamento deste procedimento, tendo em vista que envolvem questões diferentes. Certifique a z. Serventia o término do prazo para interposição de recurso pelos herdeiros impugnantes. Após, abra-se vista sucessiva ao requerente e ao Ministério Público. Por fim, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: FABIO KADI (OAB 107953/SP), MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 287581/SP), KELLY CRISTIANE DE CARVALHO FIGUEIREDO MENEZES (OAB 351391/SP), PATRICIA SCATENA BRESSER RIBEIRO (OAB 158320/SP), PRISCILLA APARECIDA UIEDA (OAB 273891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 0042893-07.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins Reis e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 0042893-07.2017.8.26.0100 (processo principal 0632580-07.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins Reis e outros - Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: MARIA JOSEFA SUAREZ CANOSA (OAB 87463/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1106394-83.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda do Estado de São Paulo e outro - José de Souza Franco Filho - - Fatima Maria de Almeida e Silva Destazio - - Tioki Agnena - - Sebastião Carolino Pimenta e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 1106394-83.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda do Estado de São Paulo e outro - José de Souza Franco Filho - - Fatima Maria de Almeida e Silva Destazio - - Tioki Agnena - - Sebastião Carolino Pimenta e outros - Vistos. Manifeste-se a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das ponderações da registradora (fls.633/640), especialmente se concorda com o recolhimento das custas e emolumentos reduzidos em 75%, nos termos do artigo 6º da Lei nº 13.290/08, o que resulta em R\$ 3.487,05, tendo em vista que o Estado de São Paulo e suas autarquias são isentos do pagamento, nos moldes do artigo 8º, parágrafo único da Lei nº 11.331/02. Havendo concordância remetam-se os autos a registradora para as providências cabíveis, comunicando-se nestes autos. Caso contrário, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: TAMIRES EDUARDA ROCHA DA SILVA (OAB 341665/SP), VITOR CUSTODIO TAVARES GOMES (OAB 100151/SP), MARCIO RIBEIRO GONCALVES HERNANDES (OAB 141178/SP), RAFAEL AUGUSTO FREIRE FRANCO (OAB 200273/SP), MELISSA DI LASCIO SAMPAIO (OAB 215879/SP), OMAR MUHANAK DIB (OAB 120544/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP), JOSE CANDIDO MEDINA (OAB 129121/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), CICERO JOSÉ DA SILVA (OAB 261288/SP), PRISCILA LAURICELLA (OAB 271982/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 1065025-46.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros - Vistos. Tendo em vista a renúncia da patrona (fl. 833), com regular comunicação (fls. 834/835), aguarde-se os 10 dias previstos no Art. 112, §1º do CPC. Após tal prazo, havendo habilitação de novo patrono, deverá a z. serventia providenciar as alterações no cadastro do processo. Acaso não haja nova habilitação, deverá a representada Amil ser intimada por carta para proceder a regularização. Sem prejuízo, aguarde-se o prazo da decisão de fl. 830. Int. - ADV: PAULA MARCILIO TONANI DE CARVALHO (OAB 130295/SP), LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA (OAB 285724/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1109746-15.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 1109746-15.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Helisson Bueno de Lima - Municipalidade de São Paulo - Vistos. De fato, conforme informado pela perita à fl.233, o valor bruto ofertado pela Defensoria Pública é de R\$ 292,00, o que torna impossível a realização do trabalho pericial que exige gastos com levantamento topográfico, materiais, foto, entre outros, que não são abrangidos pela gratuidade. É inquestionável que o

requerente enfrenta dificuldades financeiras, mas é inegável também que o perito terá despesas com a realização do levantamento e que o valor pago pelo órgão público não consegue ressarcir nem o trabalho intelectual nem as despesas para a confecção de um laudo de qualidade. No mais, é certo que nenhum perito se predispõe ou predispôs a realizar o laudo recebendo apenas o montante mencionado, conforme verifica-se das manifestações de fls.210, 216 e 233 Feitas estas considerações, manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, em termos de prosseguimento do feito, ressaltando que houve a redução dos honorários periciais em 18%, bem como faculte-se o parcelamento em oito vezes de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo a primeira parcela a ser depositada em 20 (vinte) dias a partir da publicação desta decisão e as demais sucessivamente. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: KARINE COELHO GONÇALVES (OAB 359222/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP), AMAURY TEIXEIRA (OAB 111351/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1134486-66.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Praça Vila Mariana Empreendimentos e Participações Ltda. -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 1134486-66.2018.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Praça Vila Mariana Empreendimentos e Participações Ltda. - Vistos. Entendo que a prestação jurisdicional exauriu-se com a sentença de fls.96/99, transitada em julgado nos termos da certidão de fl.106. Logo, entendo inviável o requerimento do Oficial à fl.109, uma vez que o procedimento de usucapião extrajudicial retomará seu curso pela Serventia Extrajudicial, que realizará as providências cabíveis. Oportunamente, arquivem-se. Int. - ADV: FELIPE TOLEDO CONTIERO (OAB 392521/SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 - Processo 1095366-16.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Adelene Virginia Lasalvia -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0114/2019 -

Processo 1095366-16.2018.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Adelene Virginia Lasalvia - Vistos. Manifeste-se a suscitada, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a cota ministerial de fl.223, juntando os documentos solicitados às fls.196/197. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ADELENE VIRGINIA LASALVIA (OAB 253792/SP), JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO (OAB 33868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1003051-32.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Sebastião Fernandes -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1003051-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Sebastião Fernandes - Vistos. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de maio de 2.019, às 14:00 horas. Rol de testemunhas em dez dias, protocolado em cartório, devendo a parte informar se comparecerão independentemente de intimação. Em caso negativo, a parte deverá providenciar a devida intimação, nos moldes do artigo 455 e parágrafos do Código de Processo Civil, comprovando nos autos, em até dez dias antes da audiência. Essa petição, contendo a comprovação da intimação da testemunha, também deverá ser protocolada em cartório. Caso o rol já tenha sido apresentado, a parte interessada deverá retificá-lo ou ratificá-lo no prazo acima indicado. Será colhido depoimento pessoal da parte. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: ROMILSON FONSECA MOURA (OAB 228662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1000437-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Bramucci de Moura Delfim -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1000437-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Bramucci de Moura Delfim - Vistos. De proêmio, certifique a serventia judicial, à luz do comprovante de residência acostado às fls. 40/41, sobre a competência do presente feito. Após, tornem-me os autos conclusos para análise da possibilidade de reconsideração da sentença. Intimem-se. - ADV: NAIMARA CRISTINA ALLEM SCARPETTI DA VEIGA (OAB 19498/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1005610-59.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Paulo Elias Pecorari Neto e outro -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1005610-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Paulo Elias Pecorari Neto e outro - Vistos. Fls. 48: Conheça dos embargos de declaração porque são

tempestivos. No mérito, verifico que razão assiste à parte embargante. O benefício da gratuidade da justiça foi deferido aos autores às fls. 40, contudo, na sentença de fls. 46/47 foi determinado o recolhimento de custas pela parte autora, gerando, destarte, uma incongruência. Ante o exposto, acolho os embargos de declaração opostos para sanar a contradição existente no decisum de fls. 46/47, devendo ser desconsiderado o parágrafo "Custas à parte autora", tendo em vista a gratuidade deferida. Esta decisão integra a sentença, que permanece inalterada em seus demais termos. Intimem-se. - ADV: CLAUDIA ALMEIDA FORNACIARI (OAB 358640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1008197-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jessica Chen - - Jiangwen Chen - - Zhu Xiaotian -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1008197-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jessica Chen - - Jiangwen Chen - - Zhu Xiaotian - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JAILDA MARIA DA SILVA (OAB 335950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1001230-90.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Mariano dos Santos Valente -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1001230-90.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Mariano dos Santos Valente - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FLAVIO MARTINS PERON (OAB 350964/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1011925-06.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Miriam Noriye Uehara Antonio -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1011925-06.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Miriam Noriye Uehara Antonio - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: ANA CLAUDIA FUGIMOTO (OAB 231717/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1008880-91.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliana Regina Scatinho -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1008880-91.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliana Regina Scatinho - Vistos. 1. Determino aos autores (Eliana, Carolina e Vinícius) a apresentação, no prazo de até quinze dias, das certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF dos autores. 2. Após, ao Ministério Público e tornem conclusos. Intimem-se. - ADV: VINICIUS SCATINHO LAPETINA (OAB 257188/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1013863-36.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.C.V. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1013863-36.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - V.C.V. - Vistos,

Convoco Gabrielle Lopes Dutra, Alessandra Nascimento Ruiz, Ivone Pissaia (prepostas da Serventia), Zélia Mendonça Bezerra, (Juíza de Paz); Erica Nogueira Lourdes, Renata da Silva Moutinho e Ricardo Lima Coelho (médicos) para prestarem depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 23 de abril de 2019, às 14:00 horas. Intimem-se os médicos (fls. 174/175), deferidos os benefícios disposto no artigo 212, § 2º, do novo CPC. Providencie a Sra. Oficial e Tabeliã o comparecimento das prepostas e da Juíza de Paz à audiência, independentemente de intimação deste Juízo. Ciência ao Ministério Público e à Sra. Oficial e Tabeliã. Int. - ADV: RAFAEL GOMES DE ARAUJO (OAB 378287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1017571-94.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Lorico Tissiani -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1017571-94.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Eduardo Lorico Tissiani - Vistos. Acolho na íntegra a cota retro do Ministério Público: A retificação dos registros civis não serve, tão somente, para que a parte obtenha a cidadania italiana, mas sim para que os assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e dela própria fiquem consolidados de maneira uniforme, respeitados os princípios da anterioridade e da veracidade dos registros públicos. Não é por outro motivo que a Itália exige a correção dos registros públicos que deverão coincidir com os assentos lá existentes, pois os registros brasileiros, por serem posteriores, deverão repercutir os dados mais antigos da família. Os mesmos princípios se aplicam aos registros brasileiros. As mesmas exigências devem ser cumpridas para os registros brasileiros, que não são menos importantes que os italianos. Não se pode a pretexto de atender exigência de país estrangeiro, vulnerar princípios e permitir a permanência de incorreções em outros assentos nacionais. Cabe ressaltar o entendimento de Walter Ceneviva: "Havendo erro no registro civil, deve ser corrigido para que se ponha em harmonia com o que é certo." (Lei de Registros Públicos comentada 12.ed. atual. São Paulo: Saraiva, 1997, p. 204). É por este motivo, a propósito, que se justifica a atuação do Ministério Públicos nos feitos desta natureza, em virtude do interesse público existente na fiel e correta informação e segurança que se esperam dos registros públicos. Desta maneira, pela derradeira oportunidade, determino à parte autora que cumpra corretamente a última decisão que deferiu a cota de fls. 26/27 do Ministério Público, em dez dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: WALDEMAR BIAVO (OAB 64196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1017987-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José de Mello Loureiro Cardoso - - Priscilla de Mello Loureiro Cardoso -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1017987-62.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José de Mello Loureiro Cardoso - - Priscilla de Mello Loureiro Cardoso - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: Providencie a parte autora, em dez dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: JOSE LUIS DOS SANTOS (OAB 223087/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1022509-35.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raquel de Souza -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1022509-35.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raquel de Souza - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 43/44 no prazo de 20 dias. - ADV: JULIANA DIAS MORAES (OAB 195778/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024440-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreina Marina Bombano Del Santo - - Rosana Maria Del-santo - - Renan Ferreira de Matos - - William Ferreira de Mattos - - Mario Tadeu Del Santo - - Aparecida Eli Del Santo - - Evelyn Del Santo - - Danilo Del Santo -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1024440-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreina Marina Bombano Del Santo - - Rosana Maria Del-santo - - Renan Ferreira de Matos - - William Ferreira de Mattos - - Mario Tadeu Del Santo - - Aparecida Eli Del Santo - - Evelyn Del Santo - - Danilo Del Santo - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.127,23, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,54 (cada parte maior e independente). - ADV: LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE (OAB 205146/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024545-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Regina D Egmont de Moraes - - Alayr D'egmont Cunha - - Margareth Cunha Kanan -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1024545-50.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Regina D Egmont de Moraes - - Alayr D'egmont Cunha - - Margareth Cunha Kanan - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.127,23, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,54. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARTHA ROBERTA PRIOLI DE SOUZA (OAB 210511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1019256-39.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Toma de Decisão
Apoiada - Cid Carlos de Freitas -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1019256-39.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Toma de Decisão Apoiada - Cid Carlos de Freitas - Ao Ministério Público. Defiro a prioridade. Anote-se. - ADV: CID CARLOS DE FREITAS (OAB 231735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1021231-96.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito
após prazo legal - Regina Francisco Batista -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1021231-96.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Regina Francisco Batista - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ZIGOMAR DE LIMA (OAB 91000/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024711-82.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.N.B. - - L.J.B. - - M.C.M.N. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1024711-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.N.B. - - L.J.B. - - M.C.M.N. - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PRISCILA THOMAZ DE AQUINO (OAB 342433/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024607-90.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rogério Silva de Almeida - - Andressa Vascam Almeida Quirino -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1024607-90.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Rogério Silva de Almeida - - Andressa Vascam Almeida Quirino - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: REINALD BUENO SANTOS (OAB 334370/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024568-93.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1024568-93.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria da Silva Bifulco - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.127,23, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de

R\$ 22,54. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1021021-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Celina Teixeira Francisco -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1021021-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Celina Teixeira Francisco - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: JOSE EVANDRO DA SILVA JUNIOR (OAB 227657/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024728-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victor Filipe Rocha Lex -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1024728-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victor Filipe Rocha Lex - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.127,23, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,54. - ADV: VANESSA JARROUGE GORDILHO (OAB 181274/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1025175-09.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira - - Mara Muniz Pereira Godoy -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1025175-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira - - Mara Muniz Pereira Godoy - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA (OAB 91511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1024867-70.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Clovis Bueno de Azevedo - - Vera Cecília Motta Bresser Pereira - - Marcos Livio Prestes Barra Teixeira - - Maria Laura Prestes Barra Vilhena -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1024867-70.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clovis Bueno de Azevedo - - Vera Cecília Motta Bresser Pereira - - Marcos Livio Prestes Barra Teixeira - - Maria Laura Prestes Barra Vilhena - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.127,23, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,54. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANDREA FERRAZ DO AMARAL DE TOLEDO SANTOS (OAB 172671/SP), HELIO CARREIRO DE MELLO (OAB 45631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1049370-29.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Maria Helena Santo Andre - - Camila Moraes Barbosa - - Marieh Moraes Barbosa

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1049370-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Helena Santo Andre - - Camila Moraes Barbosa - - Marieh Moraes Barbosa - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: ANTONIETA MARIA SANTO ANDRE NEIVA (OAB 45666/MG), ANTONIETA MARIA SANTO ANDRÉ NEIVA (OAB 45666/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1025216-73.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Judy Mohamed Mohamed El Sayed El Emam El Kholi -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1025216-73.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Judy Mohamed Mohamed El Sayed El Emam El Kholi - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ROSEMEIRE PAIXÃO DA CONCEIÇÃO (OAB 255464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1058296-96.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Igor Iulian Dutra Dumitrache e outro -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1058296-96.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Igor Iulian Dutra Dumitrache e outro - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: expeça-se o ofício requerido. Com a vinda da documentação, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1025008-89.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Simone Santos de Andrade -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1025008-89.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Simone Santos de Andrade - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARIA IOLANDA PITINI ANNUNCIATO (OAB 63697/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1068513-67.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Arlindo Marques Azzolini -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1068513-67.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Arlindo Marques Azzolini - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: ANDREA BRAGA FERREIRA (OAB 147613/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1053834-96.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1053834-96.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.P. - Decorreu o prazo deferido às fls. 119, assim, a parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: RITA DE CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA E NISHIMURA (OAB 286742/SP), MARIAROSA COSTA GONÇALVES (OAB 187872/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1025159-55.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira - - Mara Muniz Pereira Godoy -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1025159-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcia Muniz Pereira - - Mara Muniz Pereira Godoy - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PAULO DE TARSO PEREIRA DA SILVA (OAB 91511/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1071240-96.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victor Lixtenteim Nardi -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1071240-96.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Victor Lixtenteim Nardi - Vistos. Fls. 150 e ss: Os documentos apresentados justificam a concessão da gratuidade processual, razão pela qual defiro aos autores a gratuidade da justiça. Anote-se. No mais, determino aos requerentes que providenciem o cumprimento da sentença. Intimem-se. - ADV: LUCAS DE SOUZA FERRONATO (OAB 329240/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1090483-26.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anissa Mohamad Yehia El Mosmari -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1090483-26.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anissa Mohamad Yehia El Mosmari - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: IVANI CARDONE (OAB 80911/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1097330-44.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1097330-44.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e

outros - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação e da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Com cópias das fls. 1526/1529, 1532/1534 e 1538, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: LEILA CASSEB BAHR (OAB 66837/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1102802-26.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.S.B.R. -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1102802-26.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.S.B.R. - Vistos, Manifeste-se a interessada ante o teor do laudo pericial acostado às fls. 85/163, estimando o valor adequado para a locação do prédio onde se encontra situada a Unidade Extrajudicial, bem como do mobiliário que a guarnece (fls. 116 e 148). Após, ao MP. Ciência à atual Interina. - ADV: GUSTAVO BARBAROTO PARO (OAB 121227/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1110574-40.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Neide Simões Sposito -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1110574-40.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Neide Simões Sposito - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: CLEBER SILVA RODRIGUES (OAB 285390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1073071-53.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucia Capelo Ferreira -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1073071-53.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucia Capelo Ferreira - A certidão de comprovação de prática jurídica encontra-se pronta, aguardando a impressão. - ADV: RENATA DE OLIVEIRA SILVA (OAB 237157/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1101787-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná - Vistos. Oficie-se ao Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito da Mooca, desta Comarca, solicitado informações acerca do cumprimento da sentença. Com a providência, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1112701-48.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonas Caetano da Silva Neto - - Camila Arellaro Caetano - - Helena Maria Gomes Arellaro Caetano -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1112701-48.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonas Caetano da Silva Neto - - Camila Arellaro Caetano - - Helena Maria Gomes Arellaro Caetano - A certidão de objeto e pé encontra-se pronta, aguardando a impressão. - ADV: LUCIANA ZAUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1113844-72.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clea Dannusia Gomes Miranda de Lima -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1113844-72.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clea Dannusia Gomes Miranda de Lima - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial) as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: JÚLIO CÉSAR RAMOS NASCIMENTO (OAB 192607/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1122904-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tanka Goventaroff Alexiou e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1122904-69.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tanka Goventaroff Alexiou e outros - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARCO AURÉLIO ALVES DOS SANTOS (OAB 300438/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1116224-05.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Everaldo Bramé -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1116224-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Everaldo Bramé - Vistos. Diante o integral cumprimento da sentença, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. Intimem-se. - ADV: BRUNO FARIAS MALLMANN (OAB 81689/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1117588-75.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1117588-75.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva - Vistos. Fls. 35 e seguintes: Nos termos do artigo 2º do Provimento nº 28 do Conselho Nacional de Justiça, o requerimento de registro será direcionado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do lugar de residência do interessado. Sendo assim, defiro a expedição de mandado para cumprimento pelo RCPN do 10º Subdistrito - Belenzinho. Intimem-se. - ADV: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP), CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1125855-36.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Silvana Maria Martini Cassol -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1125855-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Maria Martini Cassol - Vistos. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Objetivando zelar pela razoável duração do processo, somente se deferirá nova prorrogação se especifica e concretamente justificado eventual pedido. Int. - ADV: GABRIEL ANTONIO COSSONICHE (OAB 401251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1128246-61.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Claudia Heloisa Marques Alavarse -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1128246-61.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Heloisa Marques Alavarse - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOÃO ROBERTO FERREIRA DANTAS (OAB 187579/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1127934-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Roberto Strano -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1127934-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Roberto Strano - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LINA TRIGONE (OAB 166176/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1130423-95.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helio Santos de Oliveira - - Gilberto Jose de Oliveira - - Iara de Oliveira Favero - - Janete Santos de Oliveira Zunta - - Maria Jose Oliveira Reggiani -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1130423-95.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Helio Santos de Oliveira - - Gilberto Jose de Oliveira - - Iara de Oliveira Favero - - Janete Santos de Oliveira Zunta - - Maria Jose Oliveira Reggiani - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino a retificação do assento de óbito de Geni Santos Oliviera, como requerido na inicial. Custas pela parte autora, ressalvada a gratuidade que ora defiro. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia autenticada extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANDREIA CAROLI NUNES PINTO PRANDINI (OAB 158758/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1131352-31.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amanda Correa -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1131352-31.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amanda Correa - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PAULO RABELO CORRÊA (OAB 19247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1131405-12.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hilario da Conceição Pereira -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1131405-12.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hilario da Conceição Pereira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FATIMA REGINA PEREIRA ALVES (OAB 193687/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 - Processo 1126398-73.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Pacheco Zoel - - Tania Mara Macheco Zoel, - - Ludmila Zoel Azevedo - - Marcela Zoel de Luca - - Fernanda Zoel de Luca - - Sandra Pacheco Zoel - - Yuri Zoel Brasil -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2019 -

Processo 1126398-73.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Luiza Pacheco Zoel - - Tania Mara Macheco Zoel, - - Ludmila Zoel Azevedo - - Marcela Zoel de Luca - - Fernanda Zoel de Luca - - Sandra Pacheco Zoel - - Yuri Zoel Brasil - Decorreu o prazo deferido às fls. 172, assim, a parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: SILVANA BECKHAUSER (OAB 32287/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)
